

Questionamento 01 : Temos dúvidas relacionadas aos itens 6.1.3.1.7 do edital que refere-se a cópias de contratos...comprovando experiências da entidade. Para estes a autenticação deve ser unicamente em cartórios ou pode ser efetuada por funcionários públicos, tanto municipal, estadual como Federal?

Resposta: Caso a entidade optar por não autenticar os documentos em cartório, deverá encaminhar as cópias dos documentos em envelope, conforme item 4.1 do Edital e comparecer à sessão pública, prevista do item 4.1.2, com os documentos originais para que sejam cotejados por funcionário da Fundação, na abertura dos envelopes.